

# 1. Documento: 7182-2024-23

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 7182/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

**Unidade Protocoladora:** SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 21/02/2024

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 14/03/2024 09:25

**Descrição:** Contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital Fórum - Trabalhista.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 7182-2024-23

**Nome:** TR.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** FERNANBR

**Data de Inclusão:** 23/02/2024 14:24

**Descrição:** Termo de Referência.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	23/02/2024 14:24

---

**Documento Gerado em 19/03/2024 11:09:23**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 7182/2024

### 1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Biblioteca Digital Fórum de Direito - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico**, especificamente à Revista Direitos Fundamentais e Justiça, à Revista Fórum Justiça do Trabalho e à Revista Fórum Trabalhista, para atender as necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Período	Qtd. assinatura
1	Biblioteca Digital Fórum de Direito - Revista Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Fórum Justiça do Trabalho e Revista Fórum Trabalhista	12 meses	6 (seis) acessos simultâneos

### 2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

### 3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### 4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Fórum de Direito - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - Revista Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Fórum Justiça do Trabalho e Revista Fórum Trabalhista. 2. 06 (seis) acessos simultâneos, limitados e permanentes, restritos aos usuários internos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

### 5. Planejamento Estratégico

1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

## **6. Justificativa da Aquisição**

Tendo em vista o aspecto especializado da Biblioteca do TRT da 3ª Região, cujo foco são as publicações do campo jurídico relacionadas às relações de trabalho e ao direito previdenciário e a fim de readequar os interesses da contratação da Biblioteca Digital Fórum - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico às necessidades informacionais de magistrados e servidores, seu objeto se restringirá ao conteúdo relativo à área trabalhista, em que serão oferecidos 6 (seis) acessos simultâneos às Revistas Fórum de Direito do Trabalho, Fórum Trabalhista e Direitos Fundamentais e Justiça.

Entende-se, nesse sentido, que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

## **7. Fundamento Legal**

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

Somente a Editora Fórum Ltda. publica e comercializa o produto Biblioteca Digital Fórum de Direito - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico e os periódicos nela alocados, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **9. Valor Contratado**

Assinatura anual de até 6 (seis) acessos simultâneos, limitados e permanentes ao produto Biblioteca Digital Fórum de Direito - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - Revista Fórum de Direito do Trabalho, Revista Fórum Trabalhista e Revista Direitos Fundamentais e Justiça, pelo valor de R\$6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).

Esta contratação tem valor previsto no item 99 do PCA 2024.

## **10. Contratada**

Editora Fórum Ltda.

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico

Belo Horizonte – MG

CEP: 31.710-430

CNPJ – 41.769.803/0001-92

Banco Itaú - 341 – Agência: 1403 - Conta Corrente: 60010-7

### 11. Período de Vigência da Contratação

Período de 12 (doze) meses, respeitada a previsão de término do contrato vigente, em 30/05/2024.

### 12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Editora Fórum Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Biblioteca Digital Fórum de Direito - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - Revista Fórum de Direito do Trabalho, Revista Fórum Trabalhista e Revista Direitos Fundamentais e Justiça.

Produto	Documento Fiscal			Qtd.	Valor até 31/12/2023	Data Base (Reajuste)	Valor atual
Revista Fórum Justiça do Trabalho	NFe n. 126446	NFe n. 126920	NFe n. 126510	Até 3 acessos simultâneos	R\$1.248,00	1,14%	<b>R\$1.262,00</b>
Revista Fórum Trabalhista	-	NFe n. 126920	NFe n. 126510	Até 3 acessos simultâneos	R\$1.625,00	1,14%	<b>R\$1.643,00</b>
Revista Direitos Fundamentais e Justiça	NFe n. 126197	NFe n. 126276	NFe n. 126510	Até 3 acessos simultâneos	R\$504,00	1,14%	<b>R\$510,00</b>

O reajuste aplicado às contratações concluídas a partir de janeiro de 2024 corresponde ao IPCA apurado entre 1º/7 e 30/11/2023, no índice de 1,14%, uma vez que a Editora Fórum Ltda. alterou a data base de apuração de compensação de preços praticados do mês de agosto para o mês de janeiro.

### 13. Local da Entrega

Biblioteca do TRT da 3a Região

Rua dos Guaicurus, 203, Centro

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.111-060

Telefone: (31) 3235-9530

#### **14. Obrigações do Contratante**

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

#### **15. Obrigações da Contratada**

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por

qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

## **16. Gestão e Fiscalização**

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

## **17. Recebimento dos Serviços**

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade

e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **18. Prazo e Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Editora Fórum Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### **19. Das penalidades**

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;

3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;

5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser

descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;

6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## **20. Considerações finais**

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

## **21. Documentos anexos**

1. Proposta comercial
  2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço
  3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
  5. Certidão FGTS
  6. Certidão CNJ
  7. CEIS
  8. CADIN
  9. Atestado de exclusividade
  10. Declaração conjunta
  11. Regime Jurídico
  12. Solicitação de Adequação Orçamentária
- Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO BRESCIA DOS REIS**  
Secretário da Escola Judicial

**GUILHERME DA CRUZ E ZICA**  
Fiscal demandante  
Seção de Biblioteca do TRT-MG

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

**EDITORA FÓRUM LTDA.**  
CNPJ – 41.769.803/0001-92